



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"PALÁCIO PARECIS"



|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| ESTADO DE MATO GROSSO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO |                           |
| PROTOCOLO Nº 051/2018                                   |                           |
| DATA                                                    | 02/03/18                  |
| AUTOR                                                   | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |
| ASSUNTO                                                 | PROJETO DE LEI Nº 012/18  |

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.931,29 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e trinta e Um Mil Reais e Vinte e Nove Centavos ), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO 10 – SAUDE  
SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0037 – GESTÃO SUS  
PROJETO/ATIVIDADE 20019 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS  
3.3.90.92 – DESPESAS D EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 47.931,29  
FONTE 0.1.02 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA  
**DIAMANTINO**  
NOVAS IDEIAS, NOVOS RUMOS

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD Eldorado Diamantino/MT CEP: 78400-000.  
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br

*J.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**"PALÁCIO PARECIS"**

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0037 – GESTÃO SUS

PROJETO/ATIVIDADE 10153 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS  
DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 47.931,29

FONTE 0.1.02 – RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE  
IMPOSTOS - SAÚDE

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Diamantino /MT, 02 de março de 2018.**

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"PALÁCIO PARECIS"

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente  
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 012/2018, com a seguinte súmula: **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder realizar o pagamento de despesas de exercício anterior, não previstas na LOA 2018 para a área da Saúde;
2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para o pagamento de débitos oriundos da construção de Posto de Saúde municipal;
3. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 02 de março de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal